



Diário Oficial Eletrônico do Legislativo

Suzano – São Paulo

Ano: 02 – Edição Nº 159

Suzano, 08 de agosto de 2023

SUMÁRIO

	Página
ATOS OFICIAIS.....	1
- DECRETO(S).....	1
- RESOLUÇÃO.....	2
- ATO(S) DA MESA.....	3
- PORTARIA(S).....	6
DIRETORIA DE COMPRAS, SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO.....	6
- EXTRATO(S).....	6

ATOS OFICIAIS

DECRETO(S)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 025/2023

Dispõe sobre a concessão do Diploma de “Atirador Destaque do Ano”.

Projeto de Decreto Legislativo nº 031/2023

Autoria: Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Suzano

VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO, Presidente da Câmara Municipal de Suzano, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 22, inciso IV e art. 48, § 2º da Lei Orgânica do Município, e no art. 96, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Suzano;

Faz saber que a Câmara Municipal de Suzano, em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de agosto de 2023, aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Em cumprimento ao disposto no Decreto Legislativo nº 007/2010, fica instituído o Diploma de “Atirador Destaque do Ano”, ao Sr. Fernando Sakai Quirino (Turma de 2022).

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 03 de agosto de 2023.

VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO - Presidente

Registrado em livro próprio na Diretoria Legislativa e conferido pela Procuradoria Geral Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra.

JULIANA VALENTE YONAMINE - Assessora Técnica de Tramitação Legislativa
DIRETORIA LEGISLATIVA

PEDRO VITOR ALVES DE SOUZA - Procuradoria Geral Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 026/2023

Dispõe sobre homenagens ao Dia do Maçom, em cumprimento a Lei Municipal nº 3.328, de 20 de julho de 1999.

Projeto de Decreto Legislativo nº 035/2023

Autoria: Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Suzano

VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO, Presidente da Câmara Municipal de Suzano, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 22, inciso IV e art. 48, § 2º da Lei Orgânica do Município, e no art. 96, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Suzano;

Faz saber que a Câmara Municipal de Suzano, em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de agosto de 2023, aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Ficam outorgadas homenagens às Lojas Maçônicas devidamente regularizadas, existentes no município de Suzano, nas pessoas dos respectivos Veneráveis Mestres, a saber: A.R.L.S. Benf. Ord. 31 de março II, 2002 - José Geraldo de Melo Junior; A.R.L.S. 02 de abril nº 379 - Edmir Pereira Vidal; A.R.L.S. Campos de Mirambava nº 3021 - Luiz Carlos de Arruda Botelho; A.R.G.B.L.S. Luz e Caridade nº 181 - Agnaldo Muller de Oliveira; A.R.B.L.S. Honra, Dignidade e Soberania nº 251 - Hisnaldo Mesquita da Silva; A.R.B.L.S. Guardiões da Virtude nº 320 - Samuel Alexandre de Oliveira; A.R.L.S. Jean Baptiste Willermoz nº 4218 - Falkner Esdras Mazola, em comemoração ao “Dia do Maçom”, instituído pela Lei Municipal nº 3.328, de 20 de julho de 1999.

Art. 2º. As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo correrão de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 03 de agosto de 2023.

VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO - Presidente

Registrado em livro próprio na Diretoria Legislativa e conferido pela Procuradoria Geral Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra.

JULIANA VALENTE YONAMINE - Assessora Técnica de Tramitação Legislativa
DIRETORIA LEGISLATIVA

PEDRO VITOR ALVES DE SOUZA - Procuradoria Geral Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 027/2023

Dispõe sobre a outorga da “Medalha Antônio Marques Figueira” ao senhor Joaquim Castro de Souza, mais conhecido como Major Castro, pelos relevantes serviços prestados ao município de Suzano.

Projeto de Decreto Legislativo nº 034/2023

Autoria: Ver. Gerice Rego Lione

VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO, Presidente da Câmara Municipal de Suzano, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 22, inciso IV e art. 48, § 2º da Lei Orgânica do Município, e no art. 96, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Suzano;

Faz saber que a Câmara Municipal de Suzano, em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de agosto de 2023, aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:



Diário Oficial Eletrônico do Legislativo

Suzano – São Paulo

Ano: 02 – Edição Nº 159

Suzano, 08 de agosto de 2023

Art. 1º. Fica outorgada a “Medalha Antônio Marques Figueira” ao senhor Joaquim Castro de Souza, mais conhecido como Major Castro, pelos relevantes serviços prestados ao município de Suzano.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 03 de agosto de 2023.

VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO - Presidente

Registrado em livro próprio na Diretoria Legislativa e conferido pela Procuradoria Geral Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra.

JULIANA VALENTE YONAMINE - Assessora Técnica de Tramitação Legislativa
DIRETORIA LEGISLATIVA

PEDRO VITOR ALVES DE SOUZA - Procuradoria Geral Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 028/2023

Dispõe sobre a concessão da “Medalha Suzano Brandão” ao senhor Zenemon Yamamoto pelos relevantes serviços prestados ao município.

Projeto de Decreto Legislativo nº 037/2023
Autoria: Ver. Gerice Rego Lione

VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO, Presidente da Câmara Municipal de Suzano, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 22, inciso IV e art. 48, § 2º da Lei Orgânica do Município, e no art. 96, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Suzano;

Faz saber que a Câmara Municipal de Suzano, em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de agosto de 2023, aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Pelo presente Decreto Legislativo fica outorgada a honraria “Medalha Suzano Brandão” ao senhor Zenemon Yamamoto pelos relevantes serviços prestados ao município de Suzano.

Art. 2º. A honraria será entregue em Sessão oportunamente designada pela Mesa Diretiva.

Art. 3º. As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 03 de agosto de 2023.

VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO - Presidente

Registrado em livro próprio na Diretoria Legislativa e conferido pela Procuradoria Geral Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra.

JULIANA VALENTE YONAMINE - Assessora Técnica de Tramitação Legislativa
DIRETORIA LEGISLATIVA

PEDRO VITOR ALVES DE SOUZA - Procuradoria Geral Legislativa

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 014/2023

Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Suzano, e dá outras providências.

Projeto de Resolução nº 015/2023

Autoria: Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Suzano (por maioria)

VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO, Presidente da Câmara Municipal de Suzano, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 22, inciso IV e art. 48, § 2º da Lei Orgânica do Município, e no art. 96, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Suzano;

Faz saber que a Câmara Municipal de Suzano, em Sessão Ordinária realizada em 02 de agosto de 2023, aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O artigo 61 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Suzano passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 61...

§ 1º. Na hora determinada para o início da Sessão, verificada a ausência dos membros da Mesa, do Vice-Presidente e do 3º Secretário, assumirá a Presidência o Vereador mais votado dentre os presentes, que escolherá entre os seus pares um secretário, sendo que ambos dirigirão os trabalhos até o comparecimento de algum membro titular.

§ 2º. A presença dos Vereadores para efeito de quórum para a abertura dos trabalhos e votação será verificada pelo Presidente, de ofício ou por requerimento de qualquer Vereador.

§ 3º. Com a presença de, pelo menos, 1/3 (um terço) dos membros da Câmara, o Presidente declarará aberta a Sessão e convidará os presentes para entoar o Hino Nacional Brasileiro e o Hino a Suzano.

§ 4º. Não havendo número legal, o Presidente suspenderá a abertura da Sessão e, persistindo a falta de quórum, o Presidente declarará que não haverá Sessão e despachará os papéis de expediente, independentemente de leitura.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 03 de agosto de 2023.

VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO - Presidente

Registrada em livro próprio na Diretoria Legislativa, conferida pela Procuradoria Geral Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra, e publicada em local de costume.

JULIANA VALENTE YONAMINE - Assessora Técnica de Tramitação Legislativa
DIRETORIA LEGISLATIVA

PEDRO VITOR ALVES DE SOUZA - Procuradoria Geral Legislativa



Diário Oficial Eletrônico do Legislativo

Suzano – São Paulo

Ano: 02 – Edição Nº 159

Suzano, 08 de agosto de 2023

ATO(S) DA MESA

ATO DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO Nº 026/2023

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 5º, inciso II, alínea “c” do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o recebimento da Comunicação Interna nº 068/2023, subscrita pelo Diretor de Compras, Suprimentos e Patrimônio, protocolada sob o nº 002280/2023, bem como despacho da Presidência;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a abertura de certame licitatório para contratação de serviços de confecção de placas de homenagens e medalhas para a Câmara Municipal de Suzano.

Art. 2º. Para o presente certame licitatório serão aplicadas a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 combinada com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 3º. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 04 de agosto de 2023.

VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO
Presidente

VEREADOR ROGÉRIO APARECIDO CASTILHO
1º Secretário

VEREADOR EDIRLEI JUNIO REIS
2º Secretário

Registrada em livro próprio na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo, e afixada no átrio da Câmara Municipal de Suzano.

CINTHIA KAZUE NAKAYAMA DOS SANTOS
Assessor Técnico de Gestão Legislativa
DIRETORIA LEGISLATIVA

ATO DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO Nº 027/2023

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 5º, inciso II, alínea “c” do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o recebimento da Comunicação Interna nº 069/2023, subscrita pelo Diretor de Compras, Suprimentos e Patrimônio, protocolada sob o nº 002281/2023, bem como despacho da Presidência;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a abertura de certame licitatório para locação de impressoras multifuncionais para uso nesta edilidade.

Art. 2º. Para o presente certame licitatório serão aplicadas a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 combinada com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 3º. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 04 de agosto de 2023.

VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO
Presidente

VEREADOR ROGÉRIO APARECIDO CASTILHO
1º Secretário

1º Secretário

VEREADOR EDIRLEI JUNIO REIS
2º Secretário

Registrada em livro próprio na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo, e afixada no átrio da Câmara Municipal de Suzano.

CINTHIA KAZUE NAKAYAMA DOS SANTOS
Assessor Técnico de Gestão Legislativa
DIRETORIA LEGISLATIVA

ATO DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO Nº 028/2023

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 5º, inciso II, alínea “c” do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o recebimento da Comunicação Interna nº 070/2023, subscrita pelo Diretor de Compras, Suprimentos e Patrimônio, protocolada sob o nº 002282/2023, bem como despacho da Presidência;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a abertura de certame licitatório para contratação de serviços de vidraçaria, contemplando fornecimento, instalação e manutenção de portas, vidraças e afins nesta edilidade.

Art. 2º. Para o presente certame licitatório serão aplicadas a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 combinada com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 3º. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 04 de agosto de 2023.

VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO
Presidente

VEREADOR ROGÉRIO APARECIDO CASTILHO
1º Secretário

VEREADOR EDIRLEI JUNIO REIS
2º Secretário

Registrada em livro próprio na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo, e afixada no átrio da Câmara Municipal de Suzano.

CINTHIA KAZUE NAKAYAMA DOS SANTOS
Assessor Técnico de Gestão Legislativa
DIRETORIA LEGISLATIVA

ATO DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO Nº 029/2023

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 5º, inciso II, alínea “c” do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o recebimento da Comunicação Interna nº 071/2023, subscrita pelo Diretor de Compras, Suprimentos e Patrimônio, protocolada sob o nº 002283/2023, bem como despacho da Presidência;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a abertura de certame licitatório para contratação de serviços continuados de manutenção (limpeza e conservação) dos espelhos d'água desta edilidade.



Diário Oficial Eletrônico do Legislativo

Suzano – São Paulo

Ano: 02 – Edição Nº 159

Suzano, 08 de agosto de 2023

Art. 2º. Para o presente certame licitatório serão aplicadas a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 combinada com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 3º. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 04 de agosto de 2023.

VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO
Presidente

VEREADOR ROGÉRIO APARECIDO CASTILHO
1º Secretário

VEREADOR EDIRLEI JUNIO REIS
2º Secretário

Registrada em livro próprio na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo, e afixada no átrio da Câmara Municipal de Suzano.

CINTHIA KAZUE NAKAYAMA DOS SANTOS
Assessor Técnico de Gestão Legislativa
DIRETORIA LEGISLATIVA

ATO DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO Nº 030/2023

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 5º, inciso II, alínea "c" do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o recebimento da Comunicação Interna nº 072/2023, subscrita pelo Diretor de Compras, Suprimentos e Patrimônio, protocolada sob o nº 002284/2023, bem como despacho da Presidência;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a abertura de certame licitatório para contratação de serviços continuados de chavearia (chaveiro) e confecção de carimbos para esta edilidade.

Art. 2º. Para o presente certame licitatório serão aplicadas a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 combinada com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 3º. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 04 de agosto de 2023.

VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO
Presidente

VEREADOR ROGÉRIO APARECIDO CASTILHO
1º Secretário

VEREADOR EDIRLEI JUNIO REIS
2º Secretário

Registrada em livro próprio na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo, e afixada no átrio da Câmara Municipal de Suzano.

CINTHIA KAZUE NAKAYAMA DOS SANTOS
Assessor Técnico de Gestão Legislativa
DIRETORIA LEGISLATIVA

ATO DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO Nº 031/2023

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 5º, inciso II, alínea "c" do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o recebimento da Comunicação Interna nº 075/2023, subscrita pelo Diretor de Compras, Suprimentos e Patrimônio, protocolada sob o nº 002287/2023, bem como despacho da Presidência;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a abertura de certame licitatório para contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de climatização (ar condicionado) desta edilidade.

Art. 2º. Para o presente certame licitatório serão aplicadas a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 combinada com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 3º. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 04 de agosto de 2023.

VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO
Presidente

VEREADOR ROGÉRIO APARECIDO CASTILHO
1º Secretário

VEREADOR EDIRLEI JUNIO REIS
2º Secretário

Registrada em livro próprio na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo, e afixada no átrio da Câmara Municipal de Suzano.

CINTHIA KAZUE NAKAYAMA DOS SANTOS
Assessor Técnico de Gestão Legislativa
DIRETORIA LEGISLATIVA

ATO DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO Nº 032/2023

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 5º, inciso II, alínea "c" do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o recebimento da Comunicação Interna nº 076/2023, subscrita pelo Diretor de Compras, Suprimentos e Patrimônio, protocolada sob o nº 002288/2023, bem como despacho da Presidência;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a abertura de certame licitatório para contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de CFTV desta edilidade.

Art. 2º. Para o presente certame licitatório serão aplicadas a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 combinada com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 3º. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 04 de agosto de 2023.

VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO
Presidente

VEREADOR ROGÉRIO APARECIDO CASTILHO
1º Secretário

VEREADOR EDIRLEI JUNIO REIS
2º Secretário



Diário Oficial Eletrônico do Legislativo

Suzano – São Paulo

Ano: 02 – Edição Nº 159

Suzano, 08 de agosto de 2023

Registrada em livro próprio na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo, e afixada no átrio da Câmara Municipal de Suzano.

CINTHIA KAZUE NAKAYAMA DOS SANTOS
Assessor Técnico de Gestão Legislativa
DIRETORIA LEGISLATIVA

ATO DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO Nº 033/2023

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 5º, inciso II, alínea "c" do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o recebimento da Comunicação Interna nº 077/2023, subscrita pelo Diretor de Compras, Suprimentos e Patrimônio, protocolada sob o nº 002289/2023, bem como despacho da Presidência;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a abertura de certame licitatório para contratação de serviços gráficos para esta edilidade.

Art. 2º. Para o presente certame licitatório serão aplicadas a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 combinada com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 3º. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 04 de agosto de 2023.

VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO
Presidente

VEREADOR ROGÉRIO APARECIDO CASTILHO
1º Secretário

VEREADOR EDIRLEI JUNIO REIS
2º Secretário

Registrada em livro próprio na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo, e afixada no átrio da Câmara Municipal de Suzano.

CINTHIA KAZUE NAKAYAMA DOS SANTOS
Assessor Técnico de Gestão Legislativa
DIRETORIA LEGISLATIVA

ATO DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO Nº 034/2023

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 5º, inciso II, alínea "c" do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o recebimento da Comunicação Interna nº 073/2023, subscrita pelo Diretor de Compras, Suprimentos e Patrimônio, protocolada sob o nº 002285/2023, bem como despacho da Presidência;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a abertura de certame licitatório para contratação de plano de saúde destinado aos servidores desta edilidade.

Art. 2º. Para o presente certame licitatório será aplicada a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 3º. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 04 de agosto de 2023.

VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO
Presidente

VEREADOR ROGÉRIO APARECIDO CASTILHO
1º Secretário

VEREADOR EDIRLEI JUNIO REIS
2º Secretário

Registrada em livro próprio na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo, e afixada no átrio da Câmara Municipal de Suzano.

CINTHIA KAZUE NAKAYAMA DOS SANTOS
Assessor Técnico de Gestão Legislativa
DIRETORIA LEGISLATIVA

ATO DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO Nº 035/2023

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 5º, inciso II, alínea "c" do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o recebimento da Comunicação Interna nº 074/2023, subscrita pelo Diretor de Compras, Suprimentos e Patrimônio, protocolada sob o nº 002286/2023, bem como despacho da Presidência;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a abertura de certame licitatório para contratação de serviços de aplicação de películas antivandalismo e de insulfilm nesta edilidade.

Art. 2º. Para o presente certame licitatório será aplicada a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 3º. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 04 de agosto de 2023.

VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO
Presidente

VEREADOR ROGÉRIO APARECIDO CASTILHO
1º Secretário

VEREADOR EDIRLEI JUNIO REIS
2º Secretário

Registrada em livro próprio na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo, e afixada no átrio da Câmara Municipal de Suzano.

CINTHIA KAZUE NAKAYAMA DOS SANTOS
Assessor Técnico de Gestão Legislativa
DIRETORIA LEGISLATIVA

ATO DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO Nº 036/2023

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 5º, inciso II, alínea "c" do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o recebimento da Comunicação Interna nº 078/2023, subscrita pelo Diretor de Compras, Suprimentos e Patrimônio, protocolada sob o nº 002290/2023, bem como despacho da Presidência;

RESOLVE:



Diário Oficial Eletrônico do Legislativo

Suzano – São Paulo

Ano: 02 – Edição Nº 159

Suzano, 08 de agosto de 2023

Art. 1º. Autorizar a abertura de certame licitatório para aquisição de materiais elétrico-hidráulicos e afins para esta edilidade.

Art. 2º. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 04 de agosto de 2023.

VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO
Presidente

VEREADOR ROGÉRIO APARECIDO CASTILHO
1º Secretário

VEREADOR EDIRLEI JUNIO REIS
2º Secretário

Registrada em livro próprio na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo, e afixada no átrio da Câmara Municipal de Suzano.

CINTHIA KAZUE NAKAYAMA DOS SANTOS
Assessor Técnico de Gestão Legislativa
DIRETORIA LEGISLATIVA

PORTARIA(S)

PORTARIA Nº 145/2023

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 5º, inciso II, alínea "e" do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Davidson da Silva Oliveira, "Telefonista" da Câmara Municipal de Suzano, Referência "C", regime estatutário, efetivo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, de acordo com os artigos 126 e 127 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referentes ao período de trabalho de 26/03/2022 a 25/03/2023, a serem gozados no período de 12/09/2023 a 11/10/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 03 de agosto de 2023.

VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO
Presidente

VEREADOR ROGÉRIO APARECIDO CASTILHO
1º Secretário

VEREADOR EDIRLEI JUNIO REIS
2º Secretário

Registrada em livro próprio na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo, e afixada no átrio da Câmara Municipal de Suzano.

CINTHIA KAZUE NAKAYAMA DOS SANTOS
Assessora Técnica de Gestão Legislativa
DIRETORIA LEGISLATIVA

PORTARIA Nº 146/2023

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 5º, inciso II, alínea "e" do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Fernando Morgado, "Agente de Segurança Parlamentar" da Câmara Municipal de Suzano, Referência "B", regime estatutário, efetivo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, de acordo com os artigos 126 e 127 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referentes ao período de trabalho de 31/08/2022 a 30/08/2023, a serem gozados no período de 17/09/2023 a 16/10/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 03 de agosto de 2023.

VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO
Presidente

VEREADOR ROGÉRIO APARECIDO CASTILHO
1º Secretário

VEREADOR EDIRLEI JUNIO REIS
2º Secretário

Registrada em livro próprio na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo, e afixada no átrio da Câmara Municipal de Suzano.

CINTHIA KAZUE NAKAYAMA DOS SANTOS
Assessora Técnica de Gestão Legislativa
DIRETORIA LEGISLATIVA

DIRETORIA DE COMPRAS, SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE ADITAMENTO

Contratante: Câmara Municipal de Suzano - Contratada: Homenageart Indústria e Comércio de Aço Inox Ltda - Aditamento: 022/2023 - Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção de placas comemorativas e de homenagens - Contrato Original: 001/2023 - Vigência: 25/07/2023 a 25/01/2024 - Valor Global: R\$ 3.540,00 - Fundamentação legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, consubstanciada pelo Parecer Jurídico nº 110/2023/PGL de 25/07/2023 - Suzano, 25 de julho de 2023 - Presidente: Ver. Joaquim Antônio da Rosa Neto - Diretor de Compras: Alexandre Jaquier da Câmara Brazão e Silva.

EXTRATO DE ADITAMENTO

Contratante: Câmara Municipal de Suzano - Contratada: Info World Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda-ME - Aditamento: 023/2023 - Objeto: Prestação de serviços de locação de equipamentos multifuncionais de impressão para a Câmara Municipal de Suzano - Contrato Original: 021/2020 - Vigência: 03/08/2023 à 03/08/2024 - Valor Global: R\$ 5.400,00 - Fundamentação legal: Art. 57, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, consubstanciada pelo Parecer Jurídico nº 111/2023/PGL de 02/08/2023 - Suzano, 02 de agosto de 2023 - Presidente: Ver. Joaquim Antônio da Rosa Neto - Diretor de Compras: Alexandre Jaquier da Câmara Brazão e Silva.